

LEI N.º 1434 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 1372, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

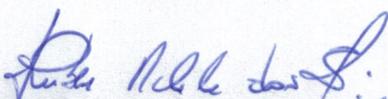
O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica alterado o inciso III, do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.372, de 25 de setembro de 2014, nos seguintes termos:

“III – Área 3, com área total de 7.529,68 metros quadrados, para a empresa CRISTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA – ME (Up Piscinas), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.182.829/0001-83, com sede em Congonhal – MG.-

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 12 de março de 2018.



RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

